



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SERVENEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Serventec Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.992.999/0001-72, e-mail licitacoes@serventecassessoria.com.br, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1102, Edifício Multiplace, bairro São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-900, neste ato representada por Cleia Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 027.809.615-89, RG nº 12.763.613-78 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Agripino Fontoura, nº 67, casa, bairro Bela Vista, Baixa Grande-BA, CEP 44.620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 063/2024, resultado da Inexigibilidade nº 018/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 046/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 25/12/2024, estendendo-se até 25/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 23 de dezembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

**Serventec Consultoria, Asses. e
Treinamento Ltda**
CNPJ nº 21.992.999/0001-72
Cleia Ferreira Gomes
Contratada